MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.09885-5/2026

PROCESSO: **AA.11416-9/2026**
VALIDADE: **12/08/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

VENTOS DE SÃO CÉSAR ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

CPF/CNPJ

45.393.518/0001-70

EMPREENDIMENTO

NOME

LIDAR RSD8962

ATIVIDADES

ATIV.33395

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES ANEMOMÉTRICAS (AA001)

Município:

Queimada Nova (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°25'03.44"S / 41°15'35.24"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.25978888888889, -8.41762222222222)

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/08/2026 às 07:46
[BnBciVvtBer59BaXe7fSpQWvWBGzppeai864GFKZZrQ1JD0kNQhmo4xc2di1A4OA]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/08/2026 às 14:22
[nnI6rZkipFm0LYubDE2F7EDvj7tZOkAWChRFsoa3UQgkapgQBIBPmDcdMqwuVCcH]

Emitido eletronicamente em 13/08/2026 14:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.46011-8/2026.6105.8622.D4EA]



DETALHAMENTO

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **12/08/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/08/2026 às 07:46
[BnBciVvtBer59BaXe7fSpQWvWBGzppeai864GFKZZrQ1JD0kNQhmo4xc2di1A4OA]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/08/2026 às 14:22
[nnI6rZkipFm0LYubDE2F7EDvj7tZOkAWChRFsoa3UQgkapgQBlBPmDcdMqwuVCcH]

Emitido eletronicamente em 13/08/2026 14:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.46011-8/2026.6105.8622.D4EA]

mesmos;

ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;

iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto**no** Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

Deverão ser utilizados, prioritariamente, acessos já existentes, evitando-se abertura de novas vias, movimentação de solo ou outras intervenções desnecessárias;

A instalação, manutenção e retirada do equipamento deverão ocorrer de forma a evitar processos erosivos, compactação desnecessária do solo, geração ou disposição inadequada de resíduos e quaisquer formas de contaminação ambiental;

Eventuais resíduos decorrentes da instalação, manutenção ou desmobilização do equipamento deverão ser integralmente recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada;

A instalação e operação do equipamento deverão restringir-se à localização e às características técnicas apresentadas nos autos;

Fica vedada qualquer supressão de vegetação nativa ou intervenção ambiental não contemplada na presente análise, devendo eventual necessidade superveniente ser previamente submetida à SEMARH;

Deverão ser adotadas as medidas de segurança pertinentes à operação do equipamento, inclusive quanto aos seus componentes elétricos, baterias e demais dispositivos associados;

Encerrado o período de monitoramento, o equipamento e todos os materiais associados deverão ser integralmente removidos, devendo a área ser mantida ou restituída em condições ambientalmente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/08/2026 às 07:46
[BnBciVvtBer59BaXe7fSpQWvWBGzppeai864GFKZZrQ1JD0kNQhmo4xc2di1A4OA]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/08/2026 às 14:22
[nnI6rZkipFm0LYubDE2F7EDvj7tZOkAWChRFsoa3UQgkapgQBIBPmDcdMqwuVCcH]

adequadas;

Qualquer alteração da localização, das características da estrutura ou da forma de operação que implique intervenção ambiental diversa daquela analisada deverá ser previamente comunicada à SEMARH para avaliação;

A presente Autorização Ambiental não autoriza supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente, utilização de recursos hídricos ou qualquer outra intervenção sujeita a ato autorizativo específico.

Teresina (PI), 13/08/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/08/2026 às 07:46
[BnBciVvtBer59BaXe7fSpQWvWBGzppeai864GFKZZrQ1JD0kNQhmo4xc2di1A4OA]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/08/2026 às 14:22
[nnI6rZkipFm0LYubDE2F7EDvj7tZOkAWChRFsoa3UQgkapgQBIBPmDcdMqwuVCcH]

Emitido eletronicamente em 13/08/2026 14:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.46011-8/2026.6105.8622.D4EA]